## PORTARIA Nº. 011/2020

## EMENTA:

Dispõe sobre recomendações e cuidados nas atividades desenvolvidas pelos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em obediência ao Decreto Municipal nº 011/2020 - Jupi/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 011/2020 e na Portaria nº 001/2020, do COE — Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública e;

CONSIDERANDO, o aumento gradativo do número de pessoas infectadas com o COVID-19, divulgados pelo Estado de Pernambuco, cuja situação epidemiológica em todo o país é dinâmica, e uma incontrolável ameaça à saúde global;

CONSIDERANDO, a importância do plano de contingenciamento municipal e, que os esforços neste momento devem ser voltados a prevenção e combate ao contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação dos Vereadores e Servidores envolvidos no atendimento direto ao público, e cumprindo todas as determinações e orientações contidas nos atos publicados nas esferas municipal e estadual;

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o atendimento ao público, todas as reuniões e atividades de natureza coletiva, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, exceto quando se tratar de excepcional necessidade de interesse público;

1958

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de março de 2020.

Antonio Pedro da Silva

- Presidente -

Protocolo: 6219-03 - Emitido: 20/03/2020 11: Interessado: Presidente da Câmera de Jupi Destinatário: CAMARA DE JUPI Setor: SECRETARIA - Usu: Câmera Mu